



REGULAMENTO

PROMOÇÃO “DIA DOS PAIS SHOPPING BELA VISTA 2025”

PROMOTORA MANDATÁRIA

Condomínio Shopping Bela Vista
Al. Euvaldo Luz, 92, Horto Bela Vista
CEP:41.098-020, Salvador/ BA
CNPJ nº 14.919.379/0001-42

PROMOTORAS ADERENTES

Ícaro Teixeira Oliveira (“Vista Digaê”)
Avenida Cardeal da Silva, 119 A – Térreo – Salvador/BA
CNPJ nº 37.618.878/0001-03

Todas as lojas e quiosques participantes (“lojas participantes”) localizados nas dependências do Shopping Bela Vista, relacionados no Anexo I

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 02.043516/2025. MODALIDADE VALE-BRINDE

1 COMO PARTICIPAR

- 1.1** A promoção intitulada “Dia dos Pais Shopping Bela Vista 2025” será realizada nas dependências do Shopping Bela Vista, pelo Condomínio Shopping Bela Vista, na qualidade de Promotora Mandatária”, em parceria com a Vista Digaê e as lojas e quiosques participantes, relacionados no Anexo I, em conjunto, Promotoras.
- 1.2** A promoção é válida e aberta a qualquer pessoa física, com idade igual ou superior a 18 anos, residente e domiciliada em território nacional, validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF, que, na qualidade de consumidora final, queira participar e cumpra as condições ora estabelecidas neste Regulamento.
- 1.3** O período de participação, incluindo a realização das compras, cadastro e troca dos comprovantes fiscais referentes às compras pelo brinde da promoção, será



compreendido entre as **9h, do dia 1º de agosto e às 20h, do dia 10 de agosto de 2025**, no horário oficial de Brasília.

1.3.1 A promoção poderá ser encerrada antecipadamente, caso todos os brindes disponibilizados sejam integralmente distribuídos aos participantes antes da data e horário previstos para seu término.

1.3.2 Nessa hipótese, todos os interessados serão devidamente informados a respeito do encerramento da promoção no Balcão de Trocas, bem como através de divulgação interna no Shopping Bela Vista, no site www.shoppingbelavista.com.br e nas redes sociais Shopping.

1.4 Com **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** gastos em compras, em qualquer uma das lojas e quiosques participantes da promoção, relacionados no Anexo I, deste Regulamento, o participante, nos termos deste Regulamento, terá direito de receber **1 (um) brinde que consiste em 01 (um) boné da Vista Digaê**, tal qual descrito no item 4.1 abaixo, enquanto houver estoque de brindes disponibilizado pelo Shopping.

1.4.1 Haverá limite de 1 (um) brinde, por CPF, durante todo o período promocional.

1.4.2 Fica desde já estabelecido que só serão aceitos, para fins de participação, os cupons/notas fiscais com valor unitário mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), sendo os comprovantes fiscais de valores inferiores desconsiderados.

1.4.3 E, ainda que, os cupons/notas fiscais de compras, com valores a partir de R\$50,00 (cinquenta reais) e inferiores a **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** **poderão** ser somados até completarem a quantia necessária para serem trocados pelo brinde oferecido nesta promoção, limitados, portanto, a 4 (quatro) comprovantes de compras de estabelecimentos aderentes/distintos, por participante. Eventual saldo não será armazenado, devido ao limite de premiação por CPF, sendo certo que este **não** poderá ser transferido a terceiros, independente do grau de parentesco ou amizade.

1.5 A simples aquisição de produtos e/ou serviços em qualquer uma das lojas ou quiosques participantes desta promoção não é suficiente para que o consumidor participe da promoção, sendo imprescindível o cadastro dos seus dados pessoais, bem como dos respectivos comprovantes fiscais de compras (notas/cupons fiscais), no Balcão de Trocas, durante todo o período de participação.



2 CADASTRO

- 2.1** Para receber o brinde a que tem direito, o participante deverá apresentar, no decorrer desta promoção e enquanto houver estoque de brindes, as vias originais (i) da(s) nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) e/ou comprovante(s) das compras por ele efetuadas no Shopping, durante o período de participação estabelecido nos itens 1.3 e 1.3.1, e (ii) um documento de identificação oficial válido, com foto, RG e CPF, no Balcão de Trocas, localizado na Praça Central, no Piso L1 do Shopping.
- 2.2** No Balcão de Trocas, o participante deverá realizar/atualizar o seu **cadastro**, fornecendo a um dos promotores, obrigatoriamente, os seguintes dados pessoais, essenciais a sua participação nesta promoção: **(i)** nome completo; **(ii)** endereço completo, incluindo seu CEP; **(iii)** número do CPF válido; **(iv)** telefones (com DDD); **(v)** data de nascimento; e **(vi)** e-mail, que fará a conferência das notas/cupons fiscais apresentados e, após validação, entregará imediatamente **1 (um) boné da Vista Digaê**, enquanto houver estoque.
- 2.3** Para concluir seu cadastro, será, ainda, requerido ao interessado que **aceite** todos os termos deste instrumento, sendo certo que, **com o seu cadastro, o participante adere integralmente a este Regulamento (contrato de adesão)**, de modo que, para participar, **autoriza**, expressamente, **o uso de seus dados pessoais pelas Promotoras**, sem qualquer ônus para este, a fim de que **possa usá-los para executar esta promoção**, mediante formação de banco de dados, visando: analisar as participações havidas nesta promoção; controlar a distribuição dos brindes; prestar contas desta promoção à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF); compartilhar com empresas contratadas pelas Promotoras para executar a promoção; enviar informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, via e-mail, SMS ou WhatsApp.
- 2.3.1** A ausência da adesão aos termos desse Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente promoção e no consequente recebimento do brinde oferecido nesta promoção. Assim, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, consequentemente, implicará o impedimento da participação.
- 2.4** O participante poderá **consentir**, de forma livre, informada e inequívoca, que as Promotoras:



- 2.4.1** enviem informativos sobre futuras promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos das Promotoras e de lojas participantes, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp; e
 - 2.4.2** mantenha os seus dados pessoais a fim de facilitar o seu cadastro em futuras promoções das Promotoras.
 - 2.4.3** Fica o Participante ciente de que seu consentimento poderá ser revogado a qualquer tempo, em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados e não consentimento não impossibilitará sua participação.
- 2.5** O cadastro será preenchido 1 (uma) única vez durante todo o período de validade da participação, sendo utilizado para registro de comprovantes fiscais de compras e retirada do brinde, observado o limite.
- 2.6** Fica desde já estabelecido que o cadastro não poderá ser realizado por outra pessoa em nome do participante da promoção, mesmo com a apresentação de documentos originais e/ou procuração do titular da nota/cupom fiscal e/ou comprovante de compras, *mas* será permitida que um terceiro representante efetue a troca das notas/cupons fiscais pelo brinde, em nome do participante já cadastrado, desde que este representante apresente os documentos originais com foto, contendo RG e CPF do participante favorecido.
- 2.7** Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma falha operacional de sistema por motivos de força maior, inclusive por falta de energia elétrica, o procedimento será suspenso até que se regularize o sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

3 COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS: NOTAS E CUPONS FISCAIS

- 3.1** Somente serão válidos os cupons/notas fiscais de aquisição e/ou comprovantes de compras originais emitidos: **(i)** pelas lojas e quiosques participantes da promoção, conforme listagem anexa, sediados no Shopping Bela Vista, não sendo aceitas comprovantes de compras no e-commerce, ainda que das lojas aderentes; **(ii)** dentro do período total de participação desta promoção; e **(iii)** que possibilitem a verificação de sua autenticidade.



- 3.1.1.** Serão aceitos comprovantes fiscais de compras com ou sem indicação do número de inscrição no CPF. Todavia, havendo número do CPF no comprovante o cadastro somente poderá ser realizado pelo seu titular.
- 3.1.2.** Um mesmo comprovante fiscal de compras poderá ser cadastrado **uma única vez** nesta promoção.
- 3.1.3.** O consumidor **deverá guardar todos os comprovantes fiscais de compras cadastrados na promoção**, sendo certo que o **Shopping** poderá solicitar a apresentação destes, a qualquer tempo, a fim de validar a sua participação e/ou contemplação.
- 3.1.4.** Todos os comprovantes fiscais de compras apresentados, em vias originais, para trocas receberão um carimbo do Shopping, no verso e não poderão ser mais utilizados.
- 3.2** Serão aceitos, para fins de participação: (i) somente, 1 (um) comprovante de compras emitido, por loja e/ou quiosque participante, incluindo fast-foods ou restaurantes; e (ii) a soma de, no máximo, 4 (quatro) comprovantes de compras, emitidos por lojas/quiosques/estabelecimentos comerciais participantes, nos termos estabelecidos acima, para totalizar os R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em compras necessários para a troca pelo brinde ofertado, enquanto houver estoque.
- 3.3** Ainda que não possuam a mesma data de emissão ou caso julgue necessário, as Promotoras reservam-se o direito de consultar o estabelecimento emissor dos comprovantes de compras/consumo, antes de efetuar a troca tratada nesta promoção, sendo certo que a troca de comprovantes nas condições acima, pelo brinde, ficará pendente até a validação das Promotoras e/ou sua Administração.
- 3.4** No caso de constatação de alguma irregularidade nas notas/cupons fiscais apresentados ou, ainda, caso seja constatado que as notas apresentadas não decorreram de compras efetuadas pelos participantes, na condição de consumidor, as respectivas notas/cupons fiscais de compra serão carimbados e serão invalidados para efeito de participação nesta promoção.
- 3.5** Quanto aos estabelecimentos comerciais localizados no interior do Shopping, que por alguma razão, são desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal é entregue ao consumidor somente na entrega de produto havendo apenas a emissão de um pedido ou ordem de compra o quando, excepcionalmente, é emitido um recibo que for



equiparado a um documento fiscal, as Promotoras se reservam o direito de avaliar caso a caso, com base no tipo de comprovante de compra a apresentado no Balcão de Trocas, a fim de que este possa ter direito aos cupons de participação nessa promoção, cabendo as Promotoras a decisão final, no caso de eventuais questionamentos.

- 3.6** Da mesma forma, na ocorrência de alguma situação supra, as Promotoras poderão conferir junto à loja emitente, os recibos e/ou pedidos de compra e as respectivas notas fiscais, a fim de evitar a atribuição de cupons em duplicidade, em razão da mesma compra.
- 3.7** O cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF, de forma que eventual saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade.
- 3.8** Não serão válidos para fins de participação nessa promoção: **(i)** comprovantes de compras ilegíveis, rasurados, emitidos em nome de pessoa jurídica ou que tenham quaisquer modificações, bem como relativos a compras realizadas via internet (e-commerce), ainda, que haja loja física no Shopping; **(ii)** comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito e/ou débito; **(iii)** comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; **(iv)** notas fiscais obtidas em qualquer uma das lixeiras do Shopping e arredores; **(v)** a utilização de vales viagens, cartões presentes ou similares; **(vi)** contratos de compra e venda de pacotes de viagem, de academias ou cursos, sem a devida apresentação do comprovante de pagamento, ainda que da 1ª parcela; e **(vii)** notas fiscais e/ou cupons fiscais relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, independentemente do teor alcoólico, fumos e seus derivados.
- 3.8.1** Não serão válidos, inclusive, comprovantes de compras de **(i)** medicamentos; e **(ii)** bebidas alcoólicas, independentemente do seu teor alcoólico, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos, no caso de restaurantes, supermercados e quiosques.
- 3.8.2** Também, não serão aceitos, para fins de participação nessa promoção, os cupons/notas fiscais emitidos **(i)** pelo estacionamento; **(ii)** pela casa lotérica; **(iii)** pela casa de câmbio; **(iv)** pelas lojas/quiosques não participantes, assim como aqueles referentes a **(v)** serviços bancários e **(vi)** jogos eletrônicos.



- 3.9** Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma falha operacional de sistema por motivos de força maior, inclusive por falta de energia elétrica, o procedimento será suspenso até que se regularize o sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

4 DOS BRINDES OFERTADOS NESTA PROMOÇÃO

- 4.1** Nesta promoção serão distribuídos 2.500 (dois mil e quinhentos) brindes que consistem em bonés da Vista Digaê, disponíveis nas seguintes cores e frases personalizadas:

	“Cor caramelo”	“Cor off white”	“Cor azul”
“é a Bahia”	225	225	175
“feito na Bahia”	225	225	175
“baiane-se”	225	225	175
“nasci para isso”	225	225	175
Total	900	900	700

5 FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DOS BRINDES, LIMITE, LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1** Durante o período de participação, cumpridas todas as exigências deste Regulamento, o consumidor participante que efetuar **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** em compras, nas lojas e quiosques do Shopping Bela Vista, relacionadas no Anexo I, e o respectivo cadastro na presente promoção, **terá direito a 1 (um) boné da Vista Digaê, à sua escolha**, desde que haja disponibilidade de estoque.

5.1.1 O controle de distribuição será efetuado por meio do CPF do participante, sendo limitado a 1 (um) brinde, por participante, independentemente de ter sido gasto em compras valores múltiplos de R\$ 400,00.

5.1.2 A escolha da **cor** e **frase** do boné somente será possível no momento da retirada do brinde no Balcão, conforme estoque disponível, sendo certo que o participante não poderá exigir quaisquer versões que tenham esgotado e que, após efetuada a escolha, não será permitida a troca desta, ainda que haja estoque das outras.



5.1.3 O participante ganhador deverá conferir, no ato da retirada, o estado do brinde, para solicitar a troca imediata, se for o caso, por outro em perfeitas condições, nada podendo pleitear, a qualquer título, após o seu recebimento. Reclamações fundamentadas posteriores deverão ser feitas diretamente ao fornecedor dos brindes, por meio de seus canais de atendimento.

5.1.4 O participante deverá retirar o seu brinde logo após a validação do seu cadastro, de forma que o cadastro e a validade dos comprovantes fiscais de compras não garantem (reservam) o estoque.

5.2 A retirada dos brindes será realizada no Balcão de Trocas, que estará localizado na Praça Central no Piso L1 deste Shopping e funcionará a partir do dia 1º/8/2025, de segunda a sábado, das 9h às 22h e aos domingos e feriados, das 13h às 21h.

5.2.1 No último dia de participação, **dia 10/08/2025**, caso ainda tenham brindes, serão atendidos apenas os participantes que entrarem na fila até as **20h**, ocasião em que a fila será encerrada. As pessoas que não tiverem entrado na fila até este horário não serão atendidas, mesmo que ainda haja atendimento no Balcão, sendo certo que para o encerramento da fila valerá o horário dos computadores do Balcão de Trocas da promoção.

5.2.2 Em caso de alteração no horário e/ou dia de funcionamento do Shopping, seja em virtude de algum evento, o Balcão funcionará de acordo com o novo horário de funcionamento estabelecido.

5.2.3 A responsabilidade das Promotoras em relação ao participante cessará com a conclusão da entrega do brinde.

5.3 A premiação oferecida nesta promoção não poderá ser convertida em dinheiro, nem ser substituída por outros produtos ou serviços.

6 EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS BRINDES

6.1 A comprovação de aquisição dos brindes será realizada até 08 (oito) dias antes da data do início da promoção, por meio de documentos que ficarão disponíveis na Administração do Shopping, para eventual fiscalização e que serão apresentados à SPA/MF, quando da prestação de contas, conforme determina o Artigo 15, § 1º do Decreto 70.951/72.



- 6.2** Imagens ilustrativas do brinde poderão ser vistas nos materiais de divulgação da promoção.

7 DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

- 7.1** A divulgação desta promoção dar-se-á por meio do site www.shoppingbelavista.com.br, Mídia Interna, OOH, Redes Sociais, Site e nas dependências do Shopping.

- 7.2** O Regulamento completo desta promoção, contendo o número do Certificado de Autorização SPA e a lista de lojas/quiosques participantes estarão disponíveis no site www.shoppingbelavista.com.br e no Balcão de Trocas, ficando as Promotoras dispensadas da aposição do referido Certificado nas peças de divulgação.

8 CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- 8.1** **Estão impedidos de participar:** as pessoas jurídicas; as pessoas físicas que não atenderem as condições de participação; proprietários de lojas/quiosques e estabelecimentos comerciais localizados no Shopping e seus funcionários (incluindo contratados temporariamente); sócios, acionistas, diretores, gerentes, funcionários, empregados temporários ou não, colaboradores ou freelancers das seguintes empresas: Condomínio Shopping Bela Vista, Shopping Bela Vista; e, ainda, do escritório M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, da assessoria de imprensa e de empresas e agências diretamente envolvidas com a presente promoção; de todas as lojas, quiosques e estandes de merchandising localizados nas dependências do Shopping, independentemente de serem aderentes à Promoção, mesmo que temporários ou free lancers, que trabalhem no Shopping.

- 8.1.1** A identificação do impedimento será verificada no momento do cadastro e/ou no momento da validação das participações, para entrega do brinde. As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção não terão direito à premiação.

- 8.2** Ficam os participantes cientes, desde já, que não poderão utilizar de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento,



que é a compra de produtos pelo participante, na qualidade de consumidor, nas lojas e/ou quiosques participantes do Shopping, situações estas que, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento da inscrição do participante ou, ainda, a desclassificação do participante mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo, das medidas cabíveis a serem promovidas pelas Promotoras em face do infrator.

- 8.3** A participação nesta Promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos para seu consumo próprio ou familiar; não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas **(i)** de compras realizadas por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas à revenda; **(ii)** compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na ilusão de aumento de chances na apuração; **(iii)** estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas se destinam apenas à participação na Promoção (vendas fictícias); **(iv)** qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo desta Promoção, embora não citados aqui.
- 8.4** Será desclassificada desta promoção, também, a qualquer momento, as pessoas impedidas de participar indicadas no Regulamento, a participação com fraude comprovada; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou que não cumprir quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos, a participação: **(i)** com mais de um CPF; **(ii)** em que não haja a efetiva confirmação da comprovação da condição de participação; e **(iii)** que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta promoção.
- 8.5** O participante será excluído automaticamente da promoção em caso de desclassificação, fraude ou não atendimento de quaisquer requisitos válidos de participação previstos neste Regulamento, não fazendo jus ao brinde.

9 TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS E AUTORIZAÇÕES

- 9.1** Ao se cadastrar nesta promoção, o participante **(i)** adere todos os termos do presente Regulamento e uso dos seus dados pessoais para os fins descritos nos itens 2.3 e 2.4; e **(ii)** autoriza o uso dos seus dados pessoais na forma descrita neste Regulamento, conforme autorizações eventualmente concedidas.



- 9.2** As Promotoras, neste momento, assumem o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.
- 9.3** Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pelas Promotoras, tais como: empresas responsáveis pelo sistema de cadastro e manutenção do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega do prêmio, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.
- 9.3.1** As Promotoras exigem que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- 9.4** Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores das Promotoras devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.
- 9.5** Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.
- 9.6** E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, as Promotoras possibilitará aos participantes que revoguem a adesão ao regulamento, para fins de execução desta promoção, concedidas nos termos dos itens 2.3 e 2.4, bastando que solicitem pelo e-mail atendimentobvs@belavistashopping.com.br, sem prejuízo, entretanto, dos prazos dispostos neste regulamento.



- 9.6.1** Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, tal revogação acarretará a imediata desclassificação do participante e a cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.
- 9.6.2** Fica, desde já estabelecido que, caso o Participante que solicitou a revogação de sua adesão nesta Promoção, resolva se recadastrar para participar novamente, este **não** poderá utilizar o mesmo cupom fiscal de compras utilizado no cadastro anterior. Somente será permitida nova participação nesta Promoção com o cadastro de um novo cupom fiscal de compras.
- 9.7** Da mesma forma, os participantes poderão revogar a autorização concedida nos termos nos itens 2.3 e 2.4 para manutenção de seus dados para cadastramento em futuras promoções e para recebimento de e-mails marketing, SMS, contato via telefone e/ou WhatsApp de informações sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços do Shopping e **lojas aderentes**, remetendo solicitação para atendimentobvs@belavistashopping.com.br, ou assinalando a opção “cancelar recebimento” ou similar, que será disponibilizada em todas as mensagens que lhes forem encaminhadas.
- 9.8** **Ao término da promoção**, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados das Promotoras até que haja o cancelamento, de forma expressa, da autorização de manutenção dos dados prevista nos itens 2.3 e 2.4 deste Regulamento.
- 9.9** As Promotoras, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterão, obrigatoriamente, em suas bases de dados, os dados pessoais: **(i) dos Participantes contemplados**: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e **(ii) dos demais Participantes**: até o recebimento, pela Promotora Mandatária, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF. Findos os prazos ora estipulados, os dados **poderão** ser deletados, observadas a manutenção da autorização concedida nos itens 2.3 e 2.4.
- 10 DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 10.1** **A distribuição dos brindes é gratuita, não cabendo ônus aos contemplados.**
- 10.2** É obrigatório que os participantes cadastrem dados pessoais válidos e atualizados como número de telefone (com DDD), nome, endereço e e-mail, uma vez que esses dados serão utilizados para identificação e comunicação com os Participantes



ganhadores desta promoção e consequente entrega da premiação.

10.2.1 Assim, as Promotoras não serão responsáveis quando, em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos, e/ou falsos, ficarem impossibilitadas de realizarem a entrega da premiação.

- 10.3** O valor total da premiação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e foi estimado com base em negociação firmada entre as Promotoras. Assim, independentemente do valor de mercado atribuído à premiação, os contemplados, ao terem sua participação validada nesta promoção, farão jus tão somente ao recebimento do boné ofertado, nos termos estabelecidos neste Regulamento, sendo vedada qualquer obtenção de vantagem econômica.
- 10.4** Eventuais atrasos na entrega dos brindes aos contemplados, serão previamente comunicados em seus meios de comunicação dispostos neste regulamento, sendo certo que as Promotoras envidarão os melhores esforços para que a entrega possa ser realizada o quanto antes, dentro das reais possibilidades.
- 10.5** Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista dos seus brindes, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pelas Promotoras, para divulgação desta promoção, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da apuração dos ganhadores, sem que, no entanto, sejam obrigadas a isso.
- 10.6** As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos Participantes, não previstas no Regulamento desta promoção, serão julgadas por uma Comissão composta por membros representantes das Promotoras. Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON Regional.
- 10.7** Após o encerramento da promoção, a prestação de contas será encaminhada à SPA/MF dentro do prazo legal estabelecido na Portaria/ME nº 7.638/2022, por intermédio do escritório de advocacia M. Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pelo Shopping, sob pena de descumprimento do regulamento.
- 10.8** A participação nesta promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com as suas condições.



- 10.9** Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria nº 7.638/22), tendo sido todos os termos dispostos neste regulamento prévia e devidamente autorizados pela SPA/MF.



ANEXO I - LOJAS E QUIOSQUES PARTICIPANTES

Luc	Fantasia	Razão Social	CNPJ/MF
BX03.S	BOUTIQUE HAIR SPA	BOUTIQUE DOS COSMETICOS EIRELI	22542491000135
BX1.2	SIC RH	SIC GESTAO EM RECURSOS HUMANOS LTDA	22896036000138
BX4.1	JR PRINCIPE DO SMARTPHONE	ROBERVAL AMORIM DE OLIVEIRA JUNIOR ME	27564543000198
L01.S	G BARBOSA	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S.A.	39346861035038
L01.1	FISK CENTRO DE ENSINO	FRS CENTRO DE ENSINO LTDA - ME	22606048000180
L01.2	PIATA FM	RADIO PIATA DE SALVAOR LTDA	13535885000175
L01.3	CINEFLIX	CINEFLIX PARTICIPACOES LTDA	27327868000157
L02/03.2	BOLICHE	BELA BOLLING ENTRETENIMENTOS LTDA - ME	17154126000113
L02.3	DIEGO FREITAS KART	B. V. ENTRETERIMENTOS BELA VISTA LTDA - ME	18200702000184
L04A.1	ESQUINA EMBALAGENS E VARIEDADES	ESQUINA BELA VISTA COM DE ALIMENTOS E DOCES LTDA	34706625000195
L04.1	KALUNGA	KALUNGA COMERCIO INDUSTRIA E GRAFICA LTDA	43283811000150
L04.2	ZIP NAUTICA	GMSS COMERCIO DE ROUPAS EIRELI	31253292000106
L05.1	MARISA	MARISA LOJAS S.A.	61189288045956
L05/6/07.2	LAR SHOPPING	MOVEIS SALVADOR LTDA	13927926000179
L06A.1	PERFEITO PODOLOGIA	PERFEITO SERVICOS DE PODOLOGIA LIMITADA	44025175000129
L06B.1	TRINCO	JL COMERCIO DE PRESENTES E SERVICOS LTDA	47907007000236
L07.1	BEL SALVADOR	BC PIEDADE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA LTD	02125266001591
L08/09/2	AFROCENTRADOS POP UP	AFROCENTRADOS LOJA COLABORATIVA LTDA	46105754000107
L08.1	HIPER COLCHOES	JFCO COMERCIO DE COLCHOES LTDA	52423058000141
L09A.2	BAIANAO - ADMINISTRATIVO	BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	36213646000102
L09.1	PETITE JOLIE	MAPC COMERCIO DE CALCADOS LTDA	50567179000131
L100.2	VIVARA	TELETRINA COM .DE PRES. E ARTIGOS DECORAÇÃO	84453844000188
L10.1	AMIGA PERUA	PERUA ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA	43294806000142
L101/102.2	LIVRARIA LDM	LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MULTICAMPI LTDA	41984014000174



L103/104.2	STARTEI HUB DE INOVACAO	COLP CONSULTORIA PROJETO TREINAMENTO LTDA	29228630000108
L105/06A.2	BOTECO DO CARANGUEJO	SH BELLA RESTAURANTE LTDA	55517974000139
L107.2	CHA CHA DUM DUM	CAEJU COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	08847682000265
L11.1	PBKIDS	PBKIDS BRINQUEDOS LTDA	64731433005835
L11.2	LOJA DO BAHIA	MARTINS MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	40159753000169
L12.1	MARIA BONITA	L RODRIGUES COMERCIO DE JOIAS E BIJUTERIAS LTDA	46726866000185
L12.2	TRICKS COMBO GEEK	DAVID SILVA MELO	29610440000142
L13.1	CVC	MM AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	24223564000151
L13.2	PLANETA IMAGINARIO	VB BELA OPERACAO DE ENTRETENIMENTO E EVENTOS LTDA	50970274000181
L14.1	FOXTROT	FOXTROT COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	34241067000725
L15.1	MAIS BELA MAKE	MAKE STORE LTDA	50996615000198
L16.1	EGGOS SHOES	MOLL COMERCIO LTDA ME	22609472000189
L16/17.2	PERNAMBUCANAS	ARTHUR LUNGREN TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS	61099834000190
L18.1	OTICAS CAROL	CAMPO VISUAL PARTICIPACOES LTDA	09248776000108
L18/19.2	RIACHUELO	LOJAS RIACHUELO S.A.	33200056000149
L19.1	DINNI	BV COMERCIO DE CALCADOS LTDA	15196205000161
L20A.1	CHILLI BEANS	FUTURA BELA VISTA COMERCIO DE OPTICA LTDA	50314320000194
L20B.1	A FÁBRICA	H T O COMERCIO DE OCULOS E LENTES LTDA	17482117000151
L21.1	MAX KIDS	D.A. MACEDO - EPP	15360279000191
L21.2	O BOTICARIO	BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA	11137051000186
L22.1	KIDSTOCK	LG BAHIA CONFECÇOES LTDA	32136009000110
L23.1	LOGIN	LOGIN INFORMATICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	00066716000191
L23.2	EWVA COSMETICOS	EVVA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	27404658000115
L24.1	CASA ESPORTIVA	JZR COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	33450416000403
L24.2	BELLY BIJU	BELLY BIJU LTDA	49731360000152
L25.1	FARMACIA PAGUE MENOS	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS	06626253014888
L25.2	EMPADA CARIOCA	EMPADA BELA VISTA LTDA	16499461000190



L26B.2	PIZZA HUT	ESSE ALIMENTAR COMER DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	23694816000249
L26C.2	BRUTUS BURGER	LR ALIM LTDA	44383902000120
L26E.2	DETROIT STEAK HOUSE	FBS COMERCIO LTDA	29789640000104
L26F.2	RESTAURANTE OLIVA GOURMET	OLIVA BELA VISTA RESTAURANTE LTDA	21297506000184
L26.1	COMPARATTO	CMA SEMIJOIAS E ACESSORIOS LTDA	43586365000152
L27B/27C.2	BURGER KING	ZAMP SA	13574594000196
L27D.2	CARAMBOLA	MENEZES ALIMENTACAO SAUDAVEL LTDA	31825775000120
L27E/28.2	MADAME LADOUX	MEXICO ALIMENTOS LTDA EPP	11230480000101
L27.1	ROMMANEL	RF COMERCIO DE BIJOUTERIAS EIRELI EPP	28275195000100
L28.1	FOTOTICA	SGH BRASIL COMERCIO DE OCULOS LTDA	13257648000190
L29.1	ORTOBOM	BLUE POINT FRANCHISER LTDA	43074533000120
L29.2	CENTAURO	SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	06347409000165
L30A.1	LEAO DE OURO	AO LEAO DE OURO CALÇADOS LTDA	13547484002855
L30.1	CASAS BAHIA	GRUPO CASAS BAHIA S.A.	33041260065290
L30.2	COISA MAIS LINDA	CENTRO DE BELEZA COISA MAIS LINDA	36688011000153
L31.1	GUAIBIM	RAMIRO CAMPELO COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA	13850516000177
L31.2	FREELASER	OPEN BELA VISTA SERVICOS ESTETICOS LTDA	32413685000194
L32.1	ARF FOLHEADOS	ARF JOY COMERCIO DE BIJUTERIAS EIRELI - EPP	18994353000110
L33.2	ESMALTALE	ESMALTALE ESTETICA E BELEZA LTDA	29090340000132
L34.1	MELINDA MELINDA/TRUDYS	TDS INDUSTRIA E COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA	07195953000100
L34.2	ALPHA FITNESS	ACADEMIA DE ESPORTES BELA VISTA LTDA	27605988000179
L35/36.1	VIVO	TELEFONICA BRASIL S.A.	02558157000162
L37.2	LOJA DO VITORIA	MARTINS MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	40159753000169
L37/38.1	VELMOND	VLMD COMERCIO DE ROUPAS E EIRELI - EPP	20166688000191
L38.2	HIZZON	EJ RAMOS COMERCIO BELA VISTA	54021780000185
L39A.2	SAO JOGUE	SAO JOGUE BOARD GAME LANCHONETE LTDA	34128755000198
L39.1	LUPO	RM COMERCIO DE R LTDA	42784345000204



L40.1	HENKS	QUALITY BRANDS LTDA	47437010000152
L41.1	DONNA FASHIONISTA	SERGIO MAGALHAES COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	46937935000108
L41.2	GAMEBOX	LISMAR LTDA	10476588002402
L42.1	MAGAZINE LUIZA	MAGAZINE LUIZA S/A	47960950000121
L42.2	FRESIA	STRAVAGANCIA INDUST E COMER DE CONFECÇOES EIRELI	09402655000594
L43/44.2	GRANDES MESTRES	GRANDES MESTRES CURSOS PREPARATÓRIOS LTDA	42121010000125
L44.1	RENNER	LOJAS RENNER S.A	92754738000162
L45A.1	BLUE JEANS	BLUE JEANS COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	52080072000190
L45B.1	SALVADOR BANK	SALVADOR BANK NEG LTDA	47953928000154
L45.1	BARBEARIA MIAU	MIAU SALAO DE BELEZA LTDA - EPP	23313912000119
L45.2	IRMAOS QUEIROZ	IRMAOS QUEIROZ LTDA	13509849000137
L47A.1	SALAO MASTER	V & L SERVICOS DE DEPILACAO E ESTETICA EIRELI ME	13638322000102
L47B.1	REI DO MATE	BELA VISTA MATE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA EPP	15422658000169
L47.2	LE BISCUIT	LOJAS LE BISCUIT S/A	16233389002956
L48A.1	PLANETA BOLSAS	JORGE LUIZ MELLO CARVALHO JUNIOR ME	08453918000289
L48A.2	TALVIS STORE	LM TABACOS E PRESENTES LTDA	16604397000160
L48.2	MUNDO VERDE POP UP	LOPES BRAZ EIRELI-ME	15494855000193
L49A.2	LOCALIZA	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	16670085000155
L49.1	C & A MODAS	C&A MODAS LTDA	45242914000105
L49.2	PLAY FESTA GAMER	29.744.759 TIAGO COPELLO DA ROCHA DIAS	29744759000160
L50A.2	DELMAR CONFEITARIA	DELMAR CONFEITARIA LTDA	41600569000256
L50.1	USAFLEX	SUPERCOMFORT SHOP DA BAHIA COM CALC E ACESS LTDA	35283757000114
L51A.2	SPA DAS SOBRANCELHAS	VERSATIL INTITUTO DE BELEZA LTDA	06064990000108
L52.1	NARCISO ENXOVAIS	WILDEMBURG TRAVESSEIROS LTDA	12215993000106
L52.2	CLARO	CLARO S.A.	40432544000147
L53.1	BAIANAO MOVEIS	BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	36213646000102
L53/54.2	RABBITHOS	ALI BERRI RKEIN COMERCIO DE ROUPAS EIRELI	23479045000196
L54.1	OTICA SALVADOR	OTICA BELA VISTA SALVADOR LTDA	57989107000121
L55A.1	NATURA	AMORA V&V COMERCIO DE COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA	31952540000107



L55.1	MUNDO DO IPHONE	NE COMER E SERV DE EQUIP E TELEF E INFOR EIRELI ME	22849800000114
L55.2	JUVANS	JUVANS CONFECCOES LTDA	01791906000304
L56.2	GAME STATION	LISMAR LTDA	10476588002402
L57A.2	APOGEU	NUTRICA O EMPORIUM LTDA	56245524000105
L57.1	ZINZANE	ZINZANE COMERCIO E CONFCÇÃO DE VESTUARIOS LTDA	05027195000187
L57.2	CASA DO TRICOLOR	TABATA EMY OZAWA LTDA	17258399000299
L58.1	EMBAIXADOR DOS MOVEIS	M A COMER ELETR DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	50075989000170
L58.2	MAHALO	ARA CONFECCÇÕES ESPORTIVAS LTDA	16356289000469
L60A.1	TIM	FACELL COMERCIO DE CELULARES EIRELI	07366109000196
L60.1	LOJAS AMERICANAS	LOJAS AMERICANAS S.A.	33014556076419
L60.2	GOIANIA FASHION	GF2 COMERCIO DE ROUPAS LTDA	49545381000183
L61.1	OTICA DA GENTE	OTICA DA GENTE LTDA	04393406000132
L61.2	AMIGA PERUA POP UP STORE	PERUA ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA	43294806000142
L62.1	DROGARIA SAO PAULO	DROGARIA SAO PAULO S.A.	61412110003332
L62.2	SO UTILIDADES	DARIO MAGNAVITA DE SALVADOR LTDA	51885091000120
L63.1	POLO WEAR	POLO WEAR BELA VISTA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	15614367000172
L63.2	ARENA BABY	VANZARE MODA INFANTIL LTDA	53182673000176
L64.1	CONSTANCE	SAO JUDAS TADEU COMERCIO DE CALCADOS E BOLSAS LTDA	29832971000180
L64.2	HIS	SASF COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	31320780000180
L65.1	BRINKARR	CALOU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	19204368000108
L66.1	MAX CALCADOS	ROSEMARY ALMEIDA MACEDO - ME	04689608000126
L67.1	MITCHEL	LE BRUT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	14595730002807
L67.2	OPERA CAFE	HMO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	14760850000100
L68.1	PRO COLCHOES	JFCO COMERCIO DE COLCHOES LTDA	52423058000141
L68.2	POMODORI	MMRD COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	15494480000161
L69.1	STUDIO Z	CALCENTER - CALCADOS CENTRO- OESTE LTDA	15048754012286
L69.2	FORMAGGIO	ALMEIDA VIEIRA COMERC VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	32228682000180



L70.1	OTICAS PUPILAS	MF COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE OPTICA PUPILA EIR	31059525000126
L71A.1	VS PRODUTOS E SERVICOS	PVS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE INFORMATICA	38327210000161
L71.1	CLARO	HS TELECOM COM SERV E REPRES TEL MOVEL LTDA	05923253000150
L71.2	SANTTO GRILL	MARCIO ANTONIO SILVA PEREIRA DOS SANTOS	07876258506
L72.1	QUAP	QUAP MODAS COMERCIO LTDA	03927674000124
L72.2	SAL E BRASA	PPA BAR E RESTAURANTE EIRELI	38300623000152
L73.1	JACQUES JANINE	RJ BELEZA E ESTETICA LTDA	17608039000199
L73/74.2	NA GRELHA	BELA VISTA CHURRASCO COMER DE ALIM E BEB LTDA -EPP	15735140000185
L74.1	GRAND CAFE	GRAND CAFE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	20682636000178
L76.2	MC DONALD'S	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	42591651000143
L77.1	EMPADINHA DA VOVO	BELA VISTA COMERCIO DE EMPADINHAS LTDA	35848356000164
L77.2	VIVENDA DO CAMARAO	RESTAURANTE DO MAR LTDA	22925220000169
L78.2	KFC	CUMBUCO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	45854466000192
L79.2	BOB'S	BIGBURGER SALVADOR LANCHONETES LTDA	86894953000166
L80.2	YAN PING	BY COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	15809426000168
L81.2	RAIZEN	D RAIZEN ACAI LTDA	60453766000153
L83.2	CIA DO CHURRASCO	BELA VISTA CHURRASCO COMER DE ALIM E BEB LTDA -EPP	15735140000185
L84.2	MAKKI	BELA VISTA CHURRASCO COMER DE ALIM E BEB LTDA -EPP	15735140000185
L85.2	POPEYES LOUISIANA KITCHEN	ZAMP SA	13574594000196
L86.2	SPOLETO	GLOBAL FOOD COMERCIO ALIMENTACAO EIRELI	34156425000106
L88.2	MILKYLAB	MAGICELI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	54300381000153
L89A.2	SUBWAY	FLORIDA ALIMENTOS LTDA	13748885000153
L89.2	MEU CHAPA	MCCP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	59056000000156
L91.2	HABIB'S	HABIBS BELA VISTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50923421000162
L93.2	TRIFIL	NEY COUTINHO SBV COM DE ART DE VEST E ACESS EIRELI	41554222000133



L94/95.2	DENMARK	DENMARK COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	18696389000117
L96/97.2	MINISO	GCCL COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS EIRELI	34499886000181
L99.2	AREZZO	REGUEIRA COMERCIO LTDA	14395362000133
QC5.2	MC DONALD'S	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	42591651000143
QC7.1	MC DONALD'S	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	42591651000143
Q04A.1	CRIATIVA	TAVARES SERVICOS GRAFICOS	18202781000162
Q1A.1	BELA IMAGEM	BELA IMAGEM SERVIÇOS FOTOGRAFICOS LTDA - ME	20416156000165
Q1.0	HYPERSPORT	REGINALDO GUEDES JUNIOR	26798832000199
Q10A.2	BENDITO PUDIM	JK PUDINS E AFINS LTDA	57014548000108
Q10B.2	CASA DE BOLO	SANTORIO FABRICACAO E COMERCIO DE BOLOS LTDA	40584422000176
Q10D.2	PLAY ANGELS	SE77E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	55418355000197
Q10.1	SORVETERIA DA RIBEIRA	FA3 COMERCIO DE GELADOS LTDA	25116085000107
Q10.2	CHIQUELHO SORVETES	LULU COMERCIO DE SOBREMESAS E DOCES LTDA	54202258000108
Q1.1	PONTO CULTURAL	GERALDO THADEU DOS SANTOS ME	14440604000163
Q11.1	YES! COSMETICS	ENCANTOS COSMETICOS LTDA	54194731000144
Q12B.1	RAPID PRINT	CLAUCOLOR PHOTOALBUM LTDA	04952613000180
Q12.1	BURGER KING	BGMXX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	07568325000114
Q12.2	PITICAS	FRANA ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	51641423000121
Q13.1	PERFUMOA	PERFUMOA BELA VISTA SHOPPING	32863543000129
Q13.2	GANACHE	GANACHE LANCHONETE E DOCERIA LTDA	47141909000123
Q14.1	COXA COXINHA	COXA COXINHA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	22819761000374
Q15.2	MINI CARS	LCM IVASAKI - ME	27846653000142
Q16.1	ACIUM	LUCMATH FOTOGRAVACAO EM ACO LTDA	19408859000162
Q17.1	FINI	RP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	49558197000178
Q18.1	I LOVE CHURROS	CHURROS E EMPREENDIMENTO LTDA	41883882000168
Q19B.1	CANDY POP	A.M.E.O COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERV LTDA	06881146000170
Q19.1	RX NEGOCIOS	RX NEGOCIOS LTDA	19787499000157
Q2.0	BELA BIKE	IRWING DE SOUZA REGO 82969876515	44283793000179



Q20.1	SAMSUNG	E S B TELEFONES LTDA	00660296000762
Q21.1	MILK MOO BELA VISTA	QUIOSQUE BELA VISTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	61118748000188
Q23.1	AMAVIA COSMETICOS	KIOSK FIQUEBELLA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	38250022000182
Q24A.1	CELL E MIX	CELL & MIX BAHIA COMERCIO DE ACESSORIOS PARA CELUL	23029357000106
Q25.1	BOB'S	BIGBURGER SALVADOR LANCHONETES LTDA	86894953000166
Q26A.1	QUIOSQUE DAS BABUCHES	TS COMERCIO DE CALCADOS E ASSESSORIOS LTDA	56010727000376
Q26B.1	MÁQUINA DE PREMIOS	LISMAR LTDA	10476588002402
Q26.1	TOUTI COMESTICOS	MAS HOLDINGS PARTICIPACOES LTDA	29334048000118
Q27A.1	BURGER KING	BGMAXX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	07568325000114
Q27.1	GRAOS E GRANEL	VINICIUS ALVES SANTANA DE ABREU	18719006000189
Q28.1	CLOOBY DO LIVRO	CLOOBY COMERCIO, REPRESENTACAO E SERVIÇOS LTDA	29366706000153
Q3.1	BOB'S	BIGBURGER SALVADOR LANCHONETES LTDA	86894953000166
Q31A.1	EMPADA GOURMET	I C ALIMENTOS LTDA	26495380000176
Q31.1	MC DONALD'S	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	42591651000143
Q3.2	VIVA GULA	ML PREPARO DE ALIMENTOS LTDA	11397342000294
Q3.3	PLAY ANGELS	SE77E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	55418355000197
Q4B.1	SKILL AND EMOTION	KIDS YC ENTRETENIMENTO LTDA - ME	20630930000136
Q5.1	SUNSHINE CRANE	BR MACHINE LOCAÇÕES LTDA	09943635000105
Q6A.1	MADHUBAN	MADHUBAN MODA INDIA LTDA	40190216000181
Q8A.1	SUPERZON	HR COMERCIO DE PURIFICADORES LTDA	27097254000126
Q8A.2	CHOPP BRAHMA	TARCISIO & JOE COM DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI	19156210000100
Q8.1	CHACAL	MV CHACAL COMERCIO DE OCULOS LTDA	50262866000149
Q9A.1	STILLUS PRESENTES	ALANA BOM CONSELHO DE SOUZA	49143755000134
Q9B.2	REVITALIZE MASSAGE	D + MIDIA AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADE LTDA	30922224000111
Q9D.2	GRUA BR MACHINE	TOBIAS AUGUSTO BARBOSA NETO	40900875000164
Q9.1	VX CASE	LS100 PHONE COM E MANUT DE EQUIP DE COMUNIC EIRELI	36501312000207



Q9.2	DU CACAU	SABOR DA FRUTA COMERCIO ALIMENTOS LTDA	19417147000100
------	----------	---	----------------